LEI Nº 3.421, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.013

"Institui no município de São João da Boa Vista "O Dia do Gari" a ser comemorado no dia 16 de maio"

(Autor: Ver. Claudinei Damalio)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica instituído no município de São João da Boa Vista "O Dia do Gari" a ser comemorado no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze (18.10.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal